



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profº "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.748, DE 26 DE JUNHO DE 2.000.

Fixa prazo para conclusão dos processos de sindicância investigatória.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que através do Decreto nº 3.203, de 05 de setembro de 1997, foi suspenso o prazo previsto no Artigo 6º do Decreto nº 3.103, de 18 de fevereiro de 1997, para conclusão de procedimentos disciplinares,

Considerando que está findando esta Administração, e que é necessário que sejam concluídos os Processos em sua totalidade, para que tenhamos tempo hábil para a tomada de providências que se fizerem necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para conclusão de todos os Processos de Sindicância Investigatória instaurados, com o envio de Relatório Final, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

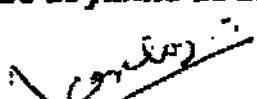
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 2.000.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 26 de junho de 2.000.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos